

**PORTARIA Nº 060/2019** de 05 de agosto de 2019.

**“Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a Servidor que menciona e dá outras providências”.**

O Diretor - Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos - I. M. P., Mantena (MG), no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Parecer Jurídico nº. 052/2019, exarado no Procedimento Administrativo nº. 069/2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder **aposentadoria VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com **proventos INTEGRAIS**, a partir de **05/08/2019**, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19/12/2003, ao servidor **GELSON FLÁVIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **140296/259**, CPF Nº. **335.701.916-72**, no cargo efetivo de **OPERÁRIO**, símbolo **S-08**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**.

Art. 2º. Os proventos desta aposentadoria serão reajustados sempre na mesma data e índice estabelecidos para os servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feitas as comunicações legais,

Registre-se e publique-se.

Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2.019.

  
**Ari Jório**  
Diretor-Presidente

